

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Cuida-se de procedimento licitatório através da modalidade Tomada de Preços tombada sob o Nº **20/2023**, tendo como objeto o Fechamento dos Solários do COMPAJAF com Muro, Telas e Guaritas em Aracaju/SE. A licitante **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, interpôs recurso administrativo pugnando pela reforma da Decisão da Comissão Permanente de Licitação.

A Comissão Permanente de Licitação, exercendo seu juízo, não deu Provimento ao Recurso, alterando sua decisão:

“Diante do exposto, esta Comissão **CONHECE** do recurso interposto e, no mérito, **NÃO MERECE PROVIMENTO**, mantendo o que foi decidido por esta Comissão, conforme Ata de Julgamento das Propostas de Preços, publicada em 22/08/2023.

Devidamente processado, os autos foram conclusos ao Diretor Presidente que promoveu a homologação da decisão.

Aracaju/SE, 26 de setembro de 2023



Maria Analia Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGO:

Aracaju/SE, 26 de setembro de 2023.


JORGE HENRIQUE CÉSAR SOUZA
Diretor Presidente